



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.190, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 28 de outubro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Cria a Semana Municipal da reciclagem e meio ambiente nas escolas da rede pública de ensino de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas da rede pública de ensino de Parnamirim/RN, a ser comemorada anualmente em data estipulada conforme organização interna de cada unidade escolar.

Art. 2º – A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente deverá ser aberta à participação para as famílias dos alunos e membros da comunidade.

Art. 3º – São objetivos da Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas:

I – Conscientização dos alunos da rede pública de ensino;

II – Preservar o meio ambiente e a saúde da população em geral;

III – Incentivar a reciclagem e o descarte correto dos resíduos no meio ambiente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de outubro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2021.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 28 de outubro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a descentralização da aplicação de recursos financeiros diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Parnamirim, dos recursos consignados no orçamento municipal de cada exercício financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, No uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, III e VI da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descentralizar a aplicação dos recursos consignados no orçamento do Município - ROM, para a manutenção das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim, por meio de transferências de recursos financeiros.

§1º - Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão aplicados diretamente pelas Unidades Escolares que possuem Conselho Escolar, através das Unidades Executoras – UEX, na forma de cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim-RN.

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, a liberação dos recursos, o acompanhamento, regulamentação, o controle e a

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO E VIGÊNCIA
Nº 017/2021-SEARH	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP CNPJ: 10.498.974/0002-81	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO NO 15º PREGÃO WEEK, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 25 E 29 DE OUTUBRO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS, 100% ON LINE E AO VIVO.

Art. 2º - O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a pregoeira, após ter remetido os autos à Assessoria Especial de Licitação para parecer técnico acerca do procedimento licitatório, em cumprimento à Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do

Estado do Rio Grande do Norte, adjudica aos licitantes vencedores os respectivos lotes abaixo discriminados, em razão de não ter havido neles recursos, cujo pregão tem por objeto o Registro de Preços para serviços de limpeza e higienização de reservatórios d'água e desinsetização, desratização e descupinização das unidades que compõem o Sistema Único de Assistência Social do Município, conforme indicado no quadro resumo do resultado abaixo da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME; CNPJ: 06.248.164/0001-19.

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
	Serviços de lavagem, higienização, desinfecção e coleta de água para análise e missão de laudos bacteriológico e físico-químico de cada reservatório de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços. M ³	17.899,91

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA EIRELI; CNPJ: 35.755.812/0001-21.

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
	Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços. M ²	14.400,00

ADJUDICANTE:

TATIANA DE AQUINO DANTAS

Pregoeira/SEARH/PMP

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, parcialmente exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujo objeto é a aquisição de 27.000 SQUEZZES (tipo garrafa plástica), para serem distribuídos aos alunos

matriculados na rede pública municipal de ensino de Parnamirim/RN, durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19. A sessão de disputa será no dia **19 de novembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br, com número de identificação 905743. Informações poderão ser obtidas por e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim, 04 de novembro de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Pregoeira/SEARH

*Republicado por incorreção.

SEMUT
Secretaria de Tributação

CONVOCAÇÕES

INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizado dia 10 de novembro de 2021, a partir das 14:00h horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO Nº.: 2018.001941-9 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRIDO: CLAUDIO NUNES DA SILVA (RECURSO EX-OFFÍCIO)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RELATOR: JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO

PROCESSO Nº.: 2018.001973-7 / 2019.000466-0 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRIDO: MAGALI MELO DE OLIVEIRA (RECURSO EX-OFFÍCIO)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RELATOR: JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO

PROCESSO Nº.: 2015.001050-2 / 2016.002783-1 / 2018.001037-3 / 2019.000268-3 / 2020.000855-7 / 2021.000924-6 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRIDO: JACSON WILLIAMS DE MELO (RECURSO EX-OFFÍCIO)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RELATORA: PERPÉTUA MOURA DE SOUZA

PROCESSO Nº.: 2017.000920-8 / 2017.015125-0 / 2019.000711-1 / 2020.003849-9 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRENTE: THIAGO ROBERIO MARTINS RODRIGUES (RECURSO VOLUNTÁRIO)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RELATOR: PAULO HENRIQUE ALVES

Na oportunidade, as partes participam no exercício por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento de procuração particular, conforme art. 653 e seguinte do Código Civil / 2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10

minutos. Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 05 de novembro de 2021.

Publique-se

IARA EUNICE BATISTA ROCHA
Secretária do CMC

SESAD
Secretaria de Saúde

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SESAD

CONVOCAÇÃO

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 001/2021/SESAD apregoa que a ordem de convocação é definida pela ordem de inscrição dos candidatos;

Considerando a essencialidade do serviço de saúde e a máxima urgência em suprir as vagas abertas;

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos classificados no Chamamento Público nº 001/2021/SESAD para contratação temporária de excepcional interesse público que visa a contratação, por prazo determinado, de profissionais para o cargo de Médico Clínico Geral, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme segue:

Classificação	Nome	Situação
27	Rodolfo Lucas Pinheiro da Silva	Deferido
28	Laura Dianne Feitosa Albuquerque	Deferido
29	Victor Bruno Fernandes Moreira	Deferido

Art. 2º. Os candidatos acima convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, localizada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Monte Castelo, Edifício Cartier, Parnamirim-RN, conforme estabelecido abaixo: